

CAMPANHA SALARIAL 2018/2019  
 1ª Assembleia

# NÃO!

NENHUM DIREITO A MENOS



## EM ASSEMBLEIA, CATEGORIA RECUSA PROPOSTA DA ECT

Os Trabalhadores e Trabalhadoras presentes na Assembleia no dia 26 de Julho disseram não à ECT e sua proposta. Os termos encaminhados pela diretoria da Empresa não são apenas inviáveis economicamente, como também visam eliminar e reduzir direitos fundamentais da Categoria. Desde o início da Campanha Salarial deste ano, o SINDECTEB e a FINDECT adotaram um lema para levar à mesa de negociações:

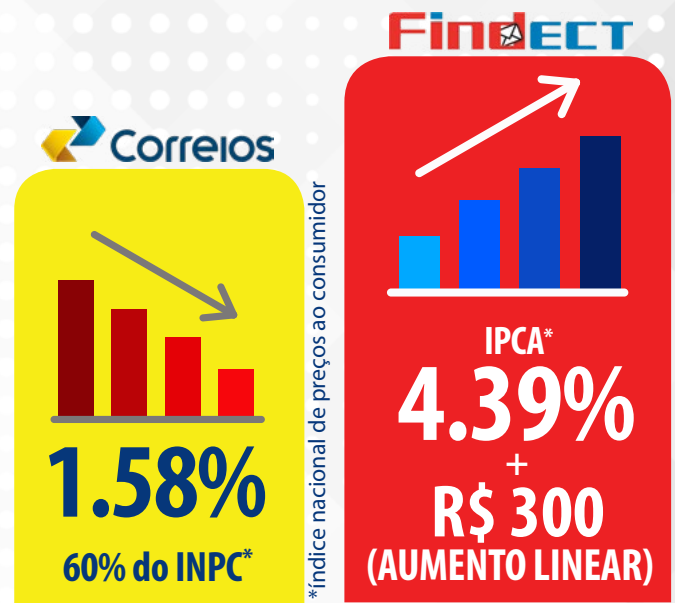
**NENHUM DIREITO A MENOS.** Não iremos tolerar redução dos direitos que foram conquistados durante anos e anos de luta junto com todos os Companheiros e Companheiras.

A proposta da ECT contempla a retirada e alteração de diversas cláusulas do Acordo Coletivo, uma tentativa de reduzir direitos e colocar o orçamento dos Trabalhadores e Trabalhadoras em xeque. Durante a Assembleia, os presentes tiveram a oportunidade de eliminar suas dúvidas quanto à proposta feita pela Direção da ECT e entender cada uma das cláusulas. Após discussão, a proposta foi rejeitada por unanimidade.

Foi deliberada a recusa e a declaração de **Estado de Greve** por tempo indeterminado. Veja abaixo a primeira das diferenças entre a proposta da FINDECT e os termos propostos pela ECT: a reposição salarial.



Lembrando aos Companheiros que o ACT 2017/2018 e a Pauta de Reivindicações da FINDECT estão disponíveis para download no site do SINDECTEB.





# CARTA DO PRESIDENTE



## Companheiros e Companheiras,

Desde o começo das negociações do Acordo Coletivo deste ano, ficou claro para todos nós da FINDECT e dos Sindicatos Filiados que o desafio seria grande. O discurso de redução de gastos e as ameaças políticas de privatização dos Correios deram margem para que os Diretores da ECT propusessem um acordo bastante desfavorável.

A atual situação da ECT não é culpa dos Trabalhadores. Não são os pedidos de reposição salarial e dos benefícios que deixaram os Correios em uma delicada situação financeira, mas sim os desmandos e decisões equivocadas que as últimas diretorias cometeram. E é fato que a ECT tem retomado bons resultados comerciais, o que afasta ainda mais a credibilidade do discurso adotado.

A FINDECT e os Sindicatos a ela filiados realizaram as Assembleias de análise da proposta junto à base de Trabalhadores, e a resposta foi unânime no Rio de Janeiro, São Paulo, Maranhão, Tocantins e Bauru: **NÃO.**

Nesta semana retomamos as negociações. Estamos de volta à Brasília para seguir na luta conforme o nosso lema “**Nenhum direito a menos**”. Nossa categoria já lida com ataques ao Fundo de Pensão, um plano de saúde carente de melhorias e condições de trabalho que, em inúmeros casos, deixam muito a desejar.

Em nome do SINDECTEB, agradecemos a presença massiva dos Companheiros e Companheiras de Bauru em nossa Assembleia realizada no dia 26 de julho. Esperamos que todos continuem participando e enriquecendo nosso debate e fortalecendo a democracia nas próximas Assembleias que virão.

**José Aparecido Gimenes Gandara**  
*Presidente do SINDECTEB*



# NENHUM DIREITO A MENOS

## Cláusula / ACT Vigente

**27 - Acompanhante**  
Ausência de 6 dias/12 turnos. 4 dias a mais para dependentes c/ deficiência

**28 - Assistência Médica**

**33 - Empregado Inapto para retorno ao trabalho**

90 dias + 90 dias

**41 - Entrega matutina (Distribuição Domiciliar)**

Criar Comissões para discutir implantação

**41 - Perda de Objetos (Distribuição Domiciliar)**

Necessário apurar perda de objeto via processo administrativo

**47 - Segurança na Empresa**

Garantir segurança dos empregados e clientes

**49 - Reembolso Creche/ Babá**

R\$ 564,24

**51 - V.A e V.R**

Ticket: R\$ 36,64  
Vale Cesta: R\$ 229,32  
Quantidade: 26 e 30  
Concessão durante férias  
Comp: 0,5%; 5% e 10%  
Ticket Extra: R\$ 989,24

**53 - Vale Cultura**

R\$ 50,00  
Compartilhamento de 2% a 10%

## FindeCT

Ausência remunerada de 12 dias, garantindo 8 dias a mais para dependentes com deficiência

Manutenção da cláusula.  
Incluir 7 exames obrigatórios no Periódico.  
Melhorar plano para evitar descredenciamento

90 dias + 90 dias

Implantar em todas as unidades

Necessário apurar perda de objeto via processo administrativo

Garantir segurança dos empregados e clientes

Reembolso no valor de 1 (um) salário mínimo  
R\$ 954,00

Ticket: R\$ 45,00  
Vale Cesta: R\$ 450,00  
Exclusão do compartilhamento  
Vale Extra: R\$ 1066,09  
Manter quantidade e férias

Expandir benefício para remuneração acima de 5 salários mínimos, com 20% compartilhamento

## Correios

Reduzir para no máximo 3 dias, mantendo 6 dias ou 12 turnos para dependentes com deficiência

Exclusão da Assistência Médica do Acordo Coletivo

Exclusão do benefício

Suspender novas implantações

Excluir a obrigatoriedade do processo administrativo para apuração de perda de objeto

Garantir apenas a instalação do kit câmera + sensor

Não reajustar o benefício

Quantidade de tickets referente aos dias trabalhados  
Férias e Ticket extra:  
Proporcional aos dias trabalhados no ano anterior

Exclusão do benefício



## Cláusula / ACT Vigente

**55 - Adicional noturno**  
60%  
sobre valor da hora  
diurna em relação ao  
salário base

**58 - Anuênios**

1% sobre salário base +  
função ou remuneração  
singular

**59 - Gratificação de férias**

70%  
da remuneração vigente

**60 - Quebra de caixa**

R\$ 183,85 à R\$ 245,14

**61 - Hora Extra**

70% em relação ao  
salário base

**62 - Pagamento de Salário**

Último dia bancário

**64 - Trabalho em dia de  
repouso**

200%

**64 - Trabalho em dia de  
repouso**

200%

**71 - PLR**

Negociar PLR conforme Lei  
10.101

**00 - Licença Paternidade**

Não consta no  
ACT

## FindECT

60%  
em relação à remuneração  
total

Manter cálculo e excluir  
limite máximo de 35%

70%  
da remuneração vigente

R\$ 470,00

70% em relação à  
remuneração total

Último dia bancário

200%

200%

Negociar PLR conforme Lei  
10.101

Criar cláusula: 5 + 15 dias

## Correios

20%  
Mínimo legal

1% apenas sobre salário  
base

1/3  
da remuneração  
vigente (mínimo legal)

Não reajustar

50% em relação ao  
salário base

5º dia útil do mês  
seguinte

100%

100%

Não negociar

Não incluir cláusula  
no ACT